



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2020

PROCESSO Nº 25057.010290/2019-93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

PROCESSO DE REAJUSTE 25057.009520/2021-96

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD-INTO/MS E A EMPRESA MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI.

UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.609.473/0001-07, sediada na Av. Jornalista Ricardo Marinho, 360 – Lojas 119 e 125 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22631-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **EDUARDO BEYRUTI GALVÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.744.502-9, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 767.860.488-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.010290/2019-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 593/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REAJUSTE dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, será aplicando com base no índice de reajuste IPCA/IBGE de 1,0834707 sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil)**, para **R\$ 381.381,69 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

2.1 O novo valor anual de **R\$ 4.576.580,28 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **10/08/2021**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, a partir da emissão do empenho, em **17/08/2021**.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

4.1 O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2021NE001033**, a saber, **10/08/2021a 16/08/2021**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IGP-M no período de 30/06/2020 a 30/06/2021, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF/ARCON nº 0021799674 e o Despacho da Ordenadora de Despesa Substituta nº. 0021477691 que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

6 - CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

UGEC-VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 24/08/2021, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Beyruti Galvão, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



2015; e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022367159** e o código CRC **96EF992E**.

Referência: Processo nº 25057.009520/2021-96

SEI nº 0022367159

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br